Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano III | Edição nº 597

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Errata 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Resoluções 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE II "DR. PLÍNIO ARANTES BARRETO" PIRAPOZINHO/SP.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a firma CIRULABOR PROD.CIRURGICOS LTDA - EPP, trouxe a amostra do item que a firma ganhou no pregão eletrônico Nº 15/2023, processo nº82/2023;

-item nº 22 – ATADURA DE CREPE 15 cm x 4,5 m – marca erimax ;

Sendo assim, venho declarar que foi **APROVADA** a amostra apresentada, pois atende o descritivo do edital.

Sem mais para o momento, agradeço a compreensão, muito obrigada.

Pirapozinho, 22 de Agosto de 2023.

Valéria Silva Zito

Almoxarife

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE II "DR. PLÍNIO ARANTES BARRETO" PIRAPOZINHO/SP.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA trouxe as amostras dos itens que ela ganhou no pregão eletrônico Nº 15/2023;

-item 28 = balança mecânica antropométrica branca e preta: capacidade 150 kg = marca líder;
-item 29 = balança mecânica antropométrica: capacidade 200 kg = marca líder.

Sendo assim, venho declarar que foram **APROVADAS** as amostras apresentadas, pois atendem o descritivo do edital.

Sem mais para o momento, muito obrigada.

Pirapozinho, 21 de Agosto de 2023.

Valéria Silva Zito

Almoxarife

Errata

Prefeitura do Município de Pirapozinho
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 54.801.121/0001-61

ERRATA

Publicação de Errata correspondente ao **EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

EDITAL Nº 024/2023, de 22 de agosto de 2023.

Onde se lê: quinta-feira, dia 22 de agosto de 2023.

Lê-se: quinta-feira, dia 24 de agosto de 2023.

Onde se lê: SALDO DE CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 22/08/2023 – 09H00.

Lê-se: SALDO DE CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 24/08/2023 – 09H00.

FONE (18) 3269·3085
RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO, 1057 – CENTRO - CEP 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 338/18/23

DISPÕE SOBRE: A possibilidade de pagamento em pecúnia no âmbito do Legislativo Municipal de Pirapozinho, do "Vale Alimentação" instituído pela Lei Municipal de Pirapozinho Nº. 3.015, de 30 de abril de 2.002.

LUCAS FERNANDO VITALE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1° - O "Vale Alimentação", instituído pela Lei Municipal de Pirapozinho Nº. 3.015, de 30 de abril de 2.002, poderá ser pago, no âmbito do Legislativo Municipal de Pirapozinho, em pecúnia, na mesma data de pagamento do salário do servidor.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento em pecúnia, pelo seu caráter indenizatório, não se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos e sobre ele não incidirá contribuições fiscais, tributárias e previdenciárias, bem como não se estenderá aos inativos e pensionistas

ARTIGO 2° - Esta Resolução entrará em vigor em na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

LUCAS FERNANDO VITALE
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

CARLOS GALLI
RG: 6.129.097
DIRETOR ADMINISTRATIVO